



**EDITAL DE CAMAMAMENTO PÚBLICO**  
**Nº 002/2020**

**PRÊMIO TRADIÇÃO CULTURAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A PREMIAR PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS DE NATUREZA OU FINALIDADE CULTURAL COM RELEVANTE DESEMPENHO NA PRESERVAÇÃO DAS TRADIÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS-SC, COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14017/2020, LEI EMERGENCIAL DA CULTURA.**

O Município de Itaiópolis/SC, por meio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo, torna público o Edital Prêmio Tradição Cultural, que selecionará **Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos de natureza ou finalidade cultural** em atividade há mais de 04 anos e que desempenhem relevante papel na divulgação e manutenção das tradições culturais populares no Município de Itaiópolis – SC, **conforme inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc**, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**1. DO PRÊMIO TRADIÇÃO CULTURAL**

1.1. O Prêmio é uma realização da Prefeitura Municipal de Itaiópolis, SC, por meio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo e tem como finalidade reconhecer e premiar as Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos de natureza ou finalidade cultural com relevante desempenho na preservação das manifestações culturais do município de Itaiópolis–SC, em cumprimento ao inciso III do artigo 2º da Lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc e Decreto Municipal nº 2399 de 09 de novembro de 2020.

**2. DO OBJETO**

2.1. Constitui-se o objeto deste Edital a premiação de iniciativas de valorização da tradição cultural realizadas por Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos de natureza ou finalidade cultural, em atividade no município de Itaiópolis por mais de quatro (4) anos.

2.2. Por manifestações culturais compreendem-se as tradições e costumes transmitidos de geração em geração. São celebrações, rituais, festas e práticas sociais reconhecidas por suas comunidades como parte de seu patrimônio cultural.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

[cultura@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:cultura@itaiopolis.sc.gov.br) / [turismo@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:turismo@itaiopolis.sc.gov.br)

2.3. O resultado esperado com essa premiação é apoiar e fortalecer as práticas de culturas populares, contribuindo para que as Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos de natureza ou finalidade cultural possam produzir e manter as atividades programadas.

2.4. Serão selecionadas 03 Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos de natureza ou finalidade cultural que promovam e fortaleçam manifestações de Tradição Cultural, festas populares e outros, atuando há mais de quatro (04) anos no município de Itaipópolis.

2.5. A comprovação de atuação se dará por meio de apresentação de: Histórico – Jornais, Cartazes, Fotos, Folders, Vídeos, DVDS, Cds, Livros e Outros.

## 3. CALENDÁRIO

### 3.1. Cronograma

Período de inscrições	<b>24/11/2020 a 07/12/2020</b>
Resultado	<b>10/12/2020</b>
Recurso	<b>14/12/2020</b>
Resultado final	<b>16/12/2020</b>

Poderá ser interposto **Recurso** da decisão da seleção à Comissão Julgadora, no prazo máximo de 02(dois) dias corridos, a contar da data de publicação do Resultado da Seleção no site <https://www.itaiopolis.sc.gov.br>. O Recurso deverá ser encaminhado através de formulário constante no **Anexo V**, para o endereço eletrônico do edital, em [leialdirblanc@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:leialdirblanc@itaiopolis.sc.gov.br) até às 23 horas e 59 min do último dia do prazo **14/12/2020**. O pedido de Recurso será avaliado pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento e respondido através de ATA, publicada no site <https://www.itaiopolis.sc.gov.br>.

## 4. INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deverá ser feita por representante da Pessoa Jurídica sem fins lucrativos de natureza ou finalidade cultural maior de 18 anos, através de seu CPF (Cadastro de Pessoa Física), **com apresentação de documento que confirme sua representatividade**.

4.2 Todas as proponentes deverão estar cadastradas no Mapa Cultural de Santa Catarina da Fundação Catarinense de Cultura, disponível no endereço: <http://mapacultural.sc.gov.br/>, ou Cadastro Cultural Amplanorte, disponível no endereço: <http://bit.ly/34DbO4j/>, estando sujeito à desclassificação caso estas informações não estejam completas ou não sejam verídicas.

4.3 As propostas de que tratam o presente chamado público poderão ser inscritas por meio eletrônico através do email: [leialdirblanc@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:leialdirblanc@itaiopolis.sc.gov.br), em arquivo PDF, **entre 24/11/2020 a 07/12/2020**, ou poderão ser protocoladas na Casa da Cultura Erci Oliveira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

[cultura@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:cultura@itaiopolis.sc.gov.br) / [turismo@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:turismo@itaiopolis.sc.gov.br)

---

Gaio, Rua Papa Pio XII, nº 26, Centro, respeitados todos os procedimentos orientados pela Secretaria Municipal da Saúde (álcool em gel, máscara e distanciamento), em envelope lacrado com a seguinte descrição:

**PRÊMIO TRADIÇÃO CULTURAL**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A PREMIAR**  
**PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS DE NATUREZA OU**  
**FINALIDADE CULTURAL COM RELEVANTE DESEMPENHO NA**  
**PRESERVAÇÃO DAS TRADIÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE**  
**ITAIÓPOLIS-SC, COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14017/2020, LEI**  
**EMERGENCIAL DA CULTURA.**

## **5.0 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

### **5.1 pessoas jurídicas**

- a) Formulário de inscrição – **Anexo I**
- b) Cópia simples do estatuto da instituição e respectivas atualizações se forem o caso;
- c) Histórico da associação, grupo ou coletivo – **Anexo II**
- d) Autorização de uso de imagem – **Anexo III**
- d) Proposta de contrapartida - **Anexo IV** - Descrição da produção audiovisual inédita com duração entre 10 e 20 minutos podendo ser vídeo aulas, palestras, ensino de técnicas artísticas e saberes tradicionais (cantigas, danças, culinária, artesanato), que possa ser divulgada pela Internet e mídias sociais, adequando-se as condições inerentes ao isolamento social.
- f) Materiais comprovantes da atuação da associação, grupo ou coletivo: jornais, folders, CDs, DVDs, fotos e outros.
- g) O representante da Pessoa Jurídica sem fins lucrativos de natureza ou finalidade cultural, responsável pela inscrição, deverá apresentar os seguintes documentos:
  1. Cópia da carteira de identidade – RG;
  2. Cópia do cadastro de pessoas físicas – CPF;
  3. Cópia do cadastro de pessoa jurídica – CNPJ / Cópia do Estatuto que mencione atividade cultural.
  4. Comprovante de regularidade fiscal, apresentando Certidão Negativa de Débito (CND), para com a Prefeitura Municipal de Itaipópolis (<https://www.itaiopolis.sc.gov.br>)
  5. Comprovante de regularidade fiscal, apresentando Certidão Negativa de Débito (CND), na Fazenda Estadual (<https://sef.sc.gov.br>)
  6. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (<https://www.receita.fazenda.gov.br>);
  7. Dados da conta bancária no nome da pessoa jurídica – CNPJ.
  8. Comprovação de cadastros no Mapa Cultural de Santa Catarina da Fundação Catarinense de Cultura, disponível no endereço: <http://mapacultural.sc.gov.br/>, ou Cadastro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

[cultura@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:cultura@itaiopolis.sc.gov.br) / [turismo@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:turismo@itaiopolis.sc.gov.br)

Cultural Amplanorte, disponível no endereço: <http://bit.ly/34DbO4j/>, estando sujeito à desclassificação caso estas informações não estejam completas ou não sejam verídicas.

h) Cada Pessoa Jurídica sem fins lucrativos de natureza ou finalidade cultural poderá realizar apenas uma inscrição e receber apenas uma premiação.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Avaliação terá como função examinar o conteúdo das propostas apresentadas, de acordo com os critérios estabelecidos.

6.2. Os critérios para seleção e premiação de proposta levarão em consideração:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Ausente	Insuficiente	Suficiente	Atende plenamente
I	Contribuição do grupo com a preservação da memória das expressões culturais.	0	5	15	20
II	Participação em eventos promovidos pelos órgãos públicos locais e regionais.	0	5	15	20
III	O grupo propicia a participação e inclusão de crianças, adolescentes, idosos ou pessoas com deficiência.	0	5	15	20
IV	Relevância das práticas culturais (atividades desenvolvidas, eventos, apresentações) para a comunidade.	0	5	15	20
V	Apresentação e abrangência cultural da proposta de contrapartida.	0	5	15	20
Total geral					<b>100</b>

6.3. Todas as inscrições habilitadas serão avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.

6.4. Serão desclassificadas as iniciativas que não obtiverem a nota final mínima de 60 (sessenta) pontos.

6.5. Havendo o empate, na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado sucessivamente:

- a. maior pontuação no critério I do item 6.2; e
- b. maior pontuação no critério II do item 6.2.

## 7. VEDAÇÕES

7.1 Ficam impedidos de participar deste Edital:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

[cultura@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:cultura@itaiopolis.sc.gov.br) / [turismo@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:turismo@itaiopolis.sc.gov.br)

---

a) Grupo / Coletivo criado ou vinculado à administração pública de qualquer esfera, bem como, não poderá possuir vínculos com fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;

b) Grupo ou Coletivo gerido pelos serviços sociais do sistema S.

c) Pessoa Física, responsável legal, menor de 18 (dezoito) anos;

d) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos de natureza ou finalidade cultural que estiver em qualquer situação de inadimplência, mora ou irregularidade para com a administração pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

e) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos de natureza ou finalidade cultural situada fora do município de Itaiópolis;

f) A Associação/Pessoa Jurídica sem fins lucrativos de natureza ou finalidade cultural que não comprove, no mínimo, quatro anos de atuação na área cultural do Município;

## 8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos do Fundo Nacional de Cultura na forma de auxílio emergencial da Lei Federal Aldir Blanc, Nº 14.017/2020 transferidos para a Prefeitura Municipal de Itaiópolis, CNPJ 83.102.517.0001-19, pelo Programa 07208420200002 - MTUR/SECULT - ALDIR BLANC - MUNICÍPIOS, para execução do Plano de ação nº 07208420200002-002874, cadastrado na Plataforma + Brasil.

8.2. Serão selecionadas até 03 propostas, cada proponente receberá a premiação no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

8.3. O valor do Prêmio será pago em parcela única, via transferência, exclusivamente em conta bancária que tenha **a entidade como titular**. O valor é bruto e estará sujeito aos descontos e impostos previstos na legislação vigente na data do pagamento.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos apenas através do e-mail: [leialdirblanc@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:leialdirblanc@itaiopolis.sc.gov.br) e do telefone 47-3652-1306.

9.2 A Comissão de Avaliação poderá solicitar outras informações acerca da proposta apresentada na inscrição.

9.3 Ao realizar a inscrição o proponente concorda com os termos deste edital e seus anexos, e autoriza a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo e a Prefeitura Municipal de Itaiópolis a difundir e /ou publicar os materiais entregues no momento da inscrição.

9.4 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

[cultura@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:cultura@itaiopolis.sc.gov.br) / [turismo@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:turismo@itaiopolis.sc.gov.br)

---

9.5 Todo e qualquer ônus por violação de Direitos Autorais, Conexos ou de Imagem são de responsabilidade do proponente, ficando os realizadores deste edital isentos de qualquer responsabilidade pelo não cumprimento da legislação vigente de que trata o tema;

9.6 As decisões não previstas neste edital serão tomadas pela Comissão de Avaliação, não cabendo recurso.

9.7 O proponente fica ciente que habilitação da atividade fica sujeita a análise dos documentos apresentados e a contratação condicionada ao recebimento dos recursos de que trata a Lei Federal 14.017/2020 pelo Município de Itaiópolis.

9.8 Em caso de contratação o proponente se responsabiliza pelo cumprimento da proposta de contrapartida apresentada, estando ciente que todos os gastos com a produção e apresentação da contrapartida são de sua própria responsabilidade. A Pessoa Jurídica sem fins lucrativos de natureza ou finalidade cultural selecionada não poderá, portanto, contar com outros recursos materiais ou financeiros públicos ou deste edital para realizar sua proposta.

9.9 O proponente será responsável pelas informações e conteúdo dos documentos e produções apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo de Itaiópolis.

9.10 A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo, poderá utilizar o material desenvolvido através deste Edital para a veiculação das ações realizadas, entregues pelos proponentes, de acordo com a conveniência e disponibilidade, em todas as suas plataformas.

9.11 As produções contempladas através deste Edital deverão conter em seu texto/exibição a realização através **do Edital 002/ 2020 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo do Município de Itaiópolis – Lei Federal Aldir Blanc**, para fins de comprovação.

9.12 As informações adicionais que se façam necessárias para o cumprimento deste Edital serão prestadas pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo pelo email [leialdirblanc@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:leialdirblanc@itaiopolis.sc.gov.br) e através do telefone 47-3652-1306.

**REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ**

Prefeito Municipal

Itaiópolis



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 PRÊMIO “TRADIÇÃO CULTURAL”

### 1. Dados do proponente

Responsável pela Pessoa Jurídica sem fins lucrativos de natureza ou finalidade cultural:	
Nome:	Data de Fundação do Grupo: __/__/____
Endereço:	
Bairro:	Cidade: Itaiópolis/SC
Telefone/Celular:	CEP: 89340-000
CPF:	CNPJ:
E-mail/ website:	

### 2. Dados bancários para depósito: ( ) Conta Poupança ( ) Conta Corrente

Banco:	Agência:	Conta:
--------	----------	--------

### 3. Assinalar os materiais entregues:

<input type="checkbox"/> Histórico	<input type="checkbox"/> Cartazes	<input type="checkbox"/> Folder	<input type="checkbox"/> DVDs	<input type="checkbox"/> Livros
<input type="checkbox"/> Jornais	<input type="checkbox"/> Fotos	<input type="checkbox"/> Vídeos	<input type="checkbox"/> CDs	<input type="checkbox"/> Outros

( ) DECLARO que estou de acordo com o previsto neste Edital de Chamamento Público nº 02/2020 para seleção e premiação de propostas artísticas e culturais – PRÊMIO TRADIÇÃO CULTURAL.

Itaiópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

[cultura@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:cultura@itaiopolis.sc.gov.br) / [turismo@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:turismo@itaiopolis.sc.gov.br)

---

## ANEXO III AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

EU \_\_\_\_\_,  
inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_ na condição de  
proponente responsável por esta iniciativa cultural apresentada ao Edital de Chamamento  
Público Municipal **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 PRÊMIO  
“TRADIÇÃO CULTURAL”** de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos de natureza ou  
finalidade cultural, autorizo a Prefeitura Municipal de Itaiópolis através da Secretaria  
Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo a realizar publicações, gravações e  
utilização das imagens, sem fins lucrativos, dos conteúdos desta inscrição, sem quaisquer  
ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia  
em geral, no Brasil e no exterior. Informo que assumo total responsabilidade pelos  
documentos apresentados (textos, imagens e outros meios), cujos direitos autorais estejam  
protegidos pela legislação vigente.

Itaiópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

[cultura@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:cultura@itaiopolis.sc.gov.br) / [turismo@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:turismo@itaiopolis.sc.gov.br)

---

## ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA

Pelo presente, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição do Edital 02/2020, apoiado pela Lei nº 14.017/2020 de Emergência Cultural, denominada Lei Aldir Blanc, do mesmo modo Declaro que as cópias dos documentos apresentados são autênticas.

Assumo, pelo presente Termo, os seguintes compromissos:

1. Apresentar, nos prazos estipulados, informações ou documentos referentes ao desenvolvimento e a conclusão das atividades aprovadas para participação deste edital;
2. Cumprir a proposta de Contrapartida, assim programada:

1. Apresentação (O que será realizado)
2. Justificativa (Porque será realizado)
3. Plano de Ação (Como será realizado)
4. Cronograma de Atividades (detalhar as datas para execução)
5. Nome, CPF, endereço e Função de todos os participantes do projeto.
6. Projeto formatado – Caso possua
7. Vídeos da proposta apresentada – Caso possua
8. Fotos da proposta apresentada – Caso possua
9. Clipping da proposta / projeto (Material que saiu na imprensa) – Caso possua

Itaiópolis/SC \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente

(NOME DO PROPONENTE E RESPONSÁVEL LEGAL)

